



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 1110

Cria o cargo de Assessor de Gabinete

A Câmara Municipal de Santa Luzia de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, no quadro do pessoal da Prefeitura, a função de Assessor de Gabinete, que será exercida em comissão e com a gratificação mensal de NCR\$. 120,00, a partir de 1º de fevereiro de 1.967.

Artigo 2º - Para atender, no corrente exercício, as despesas com a execução desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 1.320,00.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de julho de 1967.

Rivaldo Farias

Prefeito Municipal

Francisco Jacinto Neto

Secretário